



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530.000 Clevelândia - Paraná

### **LEI MUNICIPAL Nº1.528/97**

**Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal a realizar teste seletivo, e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº1.410/94, autorizado a efetuar Teste Seletivo para contratação de pessoal, por período determinado, com duração até o dia 31 de dezembro de 1998, obedecendo os preceitos legais vigentes nas funções determinadas a seguir:

**Artigo 2º** - O Teste Seletivo será realizado para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com disponibilidade de 10(dez) vagas, os quais prestarão serviços, de prevenção de doenças, no centro e bairros da cidade, conforme a necessidade de cada local.

**Artigo 3º** - Os agentes comunitários de saúde, aprovados e devidamente contratados, receberão mensalmente a importância de (cento e trinta reais) R\$130,00.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1997.

  
IDEVALDO ZARDO